

aos usuários da Cidade da Ordem Pública, de acordo com a Lei 14.133/2021, que está sendo realizada através do Processo nº 9900148637/2025, conforme segue:

- **João José Alves Neto**, Guarda Civil Municipal, matrícula N.º 1218.313-5;
- **Marco Augusto Scofano Costa**, Guarda Civil Municipal N.º 1241.488-1

Departamento de Fiscalização de Posturas

- INTIMAÇÃO N.º 02381 de 30/05/2025 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS RUAS EXPEDICIONARIOS E HOMERO PINHO – RUA HOMERO PINHO, 37 FONSECA – CPNJ 57.284.707/0004-94;
- INTIMAÇÃO N.º 02272 de 15/05/2025 – ASSOCIAÇÃO ITAIPU BEACH TENIS – PRAIA DE ITAIPU, PROXIMO QUIOSQUE 66.
- INTIMAÇÃO N.º 02705 de 10/06/2025 – ESPÓLIO DE DALCY DO NASCIMENTO – RUA CONSTANTINO PEREIRA, 295 – FONSECA – CPF 328.395.377-53;
- INTIMAÇÃO N.º 02702 de 05/06/2025 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A – EST. WASHINGTON LUIS, 1950 – SAPE – CNPJ 08.343.492/0001-20;
- AUTO DE INFRAÇÃO N.º 03238 DE 27/06/2025 – IMPÉRIO DO ESPETO RESTAURANTE LTDA – RUA MARIZ E BARROS, 396 LJ 01 E 03 – CNPJ 48.903.552/0001-36.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Ato do Secretário**

PORTARIA N.º 113/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 102/2025, para o apoio ao evento esportivo Torneio Escolar de Atletismo, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, processo 9900167041/2025.

- Marco Antonio de Jesus Pantoja Junior -matrícula nº 1243207-0

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera- matrícula nº 1243065-0

EXTRATO N.º 102/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Eduardo Thomas de Medeiros(MEL) com intuito de apoiar o evento esportivo Torneio Escolar de Atletismo, que será realizado nos 09 e 10/08/2025 na no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 102/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900167041/2025, data 17/07/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA**Ato da Secretária**

PORTARIA SMCDRCR N.º 028/2025- Determina a **RETOMADA do Contrato SMO/UGP/PRO N.º 002/2024**; A Secretária Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor; RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a retomada, a partir de 14/07/2025, do Contrato SMO/UGP/PRO N.º 002/2024, assinado com o BRASIL SIGN COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA para prestação de serviços de Comunicação Visual para adequação de projeto executivo, confecção e instalação de placas no Parque Orla Piratininga - POP (Processo 990028915/2023).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Portaria SMM nº 16/2025- A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, torna público o resultado da seleção de trabalhos referente ao Edital nº 01/2025 do Seminário Gênero e Raça: Desafios e Perspectivas para o Futuro Feminino. A SMMU torna público que os recursos serão admitidos até o dia 19/07/2025 através do e-mail seminario.generoeraca@niteroi.rj.gov.br.

Autora	Título
Barbara Pereira Bonellis	Belos Experimentos: A educação enquanto ferramenta transformadora de futuros
Carine Canopus	Cada Cientista, Uma História - O Legado de Mulheres Pretas na Ciência
Carol Sarmiento	Por que não podemos ser mães?: Mulheres com trajetória de rua, maternidades e governança reprodutiva
Cristiane Lourenço	Construção de Políticas Públicas de Gênero: Uma Abordagem (Anti)Decolonial
Mayara Cunha Sousa	A Perspectiva das Mulheres Ocupantes de Cargos de Confiança: o caso da Universidade Federal Fluminense
Sabrinna Brito	Mulheres Negras e o Projeto de Poder em Niterói: Participação Política, Economia e Tomada de Decisão

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo Jurídico SMC / No 381. PARTES: O Município de Niterói, representado pela Secretaria Municipal das Culturas e 34.709.687 Thiago Caetano dos Santos CNPJ 34.709.687/0001-50 OBJETO: Termo de Execução Cultural referente à contratação do projeto “Buraco de Minhoca - Corpo-tempo.” contemplado na CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil) . VERBA: PT 41. 01. 13.392. 0136.5042.3.3.3.9.0.31, Código de Despesa: 3.3.3.9.0.31 Fonte: 1.719.00 Nota de Empenho no 1490/2025. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.399/2022 e Lei Federal nº 14.903/2024 ; Processo Administrativo 99900138610/2025 e 9900164838/2025 CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM N.º 40/2025- DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 2º PROCESSO SELETIVO PARA **ESTÁGIO NÃO FORENSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do 2º Processo Seletivo para Estágio Não Forense da Procuradoria-Geral do Município de Niterói:

Presidente	Raphael Diógenes Serafim Vieira
Vice-presidente	Karina Ponce Diniz
Secretária-geral	Manoela Cavalcante Dias Pereira
1º Secretário-adjunto	Pablo Dominguez Martinez
2º Secretário-adjunto	Victor Brezniski

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente processo seletivo para estágio não forense, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º A Comissão Organizadora do 2º Processo Seletivo para Estágio Não Forense deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, bem como solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO PGM N.º 16, DE 17 DE JULHO DE 2025